

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL AF 1254-26
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL AF 1254-26

CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, ASSESSMENT E CRÉDITOS DE TREINAMENTO PARA AS FERRAMENTAS SPLUNK ENTERPRISE E SPLUNK ENTERPRISE SECURITY

CONTRATACIÓN DE SUSCRIPCIONES, SOPORTE TÉCNICO, ASSESSMENT Y CRÉDITOS DE ENTRENAMIENTO PARA LAS HERRAMIENTAS SPLUNK ENTERPRISE Y SPLUNK ENTERPRISE SECURITY.

ADITIVO 1

ADITIVO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional AF 1254-26, a ITAIPU responde perguntas formuladas por interessadas nesta licitação, conforme segue:

I) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional AF 1254-26, la ITAIPU responde preguntas realizadas por interesadas en esta licitación, conforme sigue:

PERGUNTA 1

Com relação ao subitem 1.4.2, letra “b”, do CBC do Pregão Eletrônico Binacional AF 1254-26: o requisito exige experiência comprovada especificamente em licenças ou subscrições da plataforma Splunk. Considerando que a letra “c” do mesmo subitem admite experiência em termos genéricos de “soluções de observabilidade e/ou monitoramento”, e que a capacidade técnica específica em Splunk já é comprovada de forma independente por meio dos requisitos das letras “d” (condição de Parceiro autorizado Splunk) e “e” (Declaração Juramentada sobre certificações do pessoal, conforme o subitem 6.2 do Anexo I), solicitamos aceitar também experiência comprovada no fornecimento e na gestão de licenças ou subscrições de outras plataformas líderes de observabilidade de Aplicações e gestão de logs, desde que comprovada duração de fornecimento equivalente à exigida. Solicitamos confirmar se esse critério de equivalência será admitido.

PREGUNTA 1

“En relación con el ítem 1.4.2, letra b), del PBC de la Subasta Electrónica Binacional AF 1254-26: el requisito exige experiencia acreditada específicamente en licencias o suscripciones de la plataforma Splunk. Dado que la letra c) del mismo ítem admite experiencia en términos genéricos de “soluciones de observabilidad y/o monitoreo”, y que la capacidad técnica específica en Splunk ya queda acreditada de forma independiente mediante los requisitos de las letras d) (condición de Partner autorizado de Splunk) y e) (Declaración Jurada sobre certificaciones del personal conforme al ítem 6.2 del Anexo I), solicitamos aceptar también experiencia comprobada en el suministro y gestión de licencias o suscripciones de otras plataformas líderes de observabilidad de Aplicaciones y gestión de logs, siempre que se acredite una duración de la provisión equivalentes a los exigidos. Agradecemos confirmar si este criterio de equivalencia será admitido.”

RESPOSTA

Considerando a incorporação da plataforma Splunk ao portfólio de observabilidade da Cisco, após a aquisição concluída em março de 2024, e, visando ampliar a competitividade do certame, a ITAIPU defere o pedido de alteração do subitem 1.4.2, letra “b”, do CBC, admitindo a comprovação de experiência em outras plataformas de observabilidade, monitoramento e/ou gestão de logs. Gentileza

RESPUESTA

Considerando la incorporación da la plataforma Splunk al portfolio de observabilidad de Cisco, luego de la adquisición concluída en marzo de 2024, y, en vista a ampliar la competitividad del certamen, la ITAIPU acepta el pedido de alteración del sub-ítem 1.4.2, letra “b”, del PBC, admitiendo la comprobación de experiencia en otras plataformas de observabilidad, monitoreo y/o gestión de logs. Favor remitirse al ítem II,

reportar-se ao item II, letra "a", deste aditamento.

PERGUNTA 2

Com relação ao subitem 1.4.2, letra "c", do CBC do Pregão Eletrônico Binacional AF 1254-26: o requisito exige comprovar no mínimo 500 horas de suporte em soluções de observabilidade e/ou monitoramento. No mercado local, os serviços de suporte e manutenção desse tipo de solução costumam ser contratados e documentados sob a modalidade de contrato de serviço por projeto ou por período (mensal ou anual), nem sempre sendo registrada ou certificada a quantidade exata de horas executadas. Por essa razão, poderia a ITAIPU aceitar também a apresentação de contrato(s) de prestação de serviços de suporte ou operação de soluções de observabilidade e/ou monitoramento, de escopo e duração comparáveis, nos casos em que não se disponha de registro desagregado de horas?

RESPOSTA

Considerando que os serviços de suporte em soluções de observabilidade e/ou monitoramento podem ser contratados tanto por quantidade de horas quanto por período de execução, a ITAIPU promove a alteração da alínea "c" do subitem 1.4.2 do CBC, passando a admitir a comprovação da capacidade técnica mediante a prestação mínima de 500 (quinhentas) horas de serviços ou por período mínimo de 18 (dezoito) meses. Gentileza reportar-se ao item II, letra "b", deste aditamento.

PERGUNTA 3

Especificações Técnicas (subitem 2.9).
Estabelece-se que o Serviço de Assessment Anual do FABRICANTE é executado por especialistas da Splunk, atuando a CONTRATADA na intermediação, contratação, programação e supervisão dessa atividade. Considerando que a Cláusula 38 da Minuta de Contrato (Anexo IV) restringe a delegação a terceiros da execução das obrigações contratuais, poderia a ITAIPU confirmar se essa mesma modalidade de intermediação e coordenação de especialistas do FABRICANTE – prevista expressamente no subitem 2.9 para o

letra "a", de este aditivo.

PREGUNTA 2

"En relación con el ítem 1.4.2, letra c), del PBC de la Subasta Electrónica Binacional AF 1254-26: el requisito exige acreditar un mínimo de 500 horas de soporte en soluciones de observabilidad y/o monitoreo. En el mercado local, los servicios de soporte y mantenimiento de este tipo de soluciones suelen contratarse y documentarse bajo la modalidad de contrato de servicio por proyecto o por período (mensual o anual) y no siempre se registra ni certifica la cantidad exacta de horas ejecutadas. ¿Por esa razón, podría la ITAIPU aceptar también la presentación de contrato(s) de prestación de servicios de soporte u operación de soluciones de observabilidad y/o monitoreo, de alcance y duración comparables en los casos en que no se disponga de un registro desagregado de horas?"

RESPUESTA

Considerando que los servicios de soporte en soluciones de observabilidad y/o monitoreo pueden ser contratados tanto por cantidad de horas como por periodo de ejecución, la ITAIPU promueve la alteración de la letra "c" del sub-ítem 1.4.2 del PBC, pasando a admitir la comprobación de la capacidad técnica mediante la prestación mínima de 500 (quinientas) horas de servicios o por periodo mínimo de 18 (dieciocho) meses. Favor remitirse al ítem II, letra "b", de este aditivo.

PREGUNTA 3

"Especificaciones Técnicas (ítem 2.9).
Se establece que el Servicio de Assessment Anual del FABRICANTE es ejecutado por especialistas de Splunk, con el CONTRATISTA actuando en la intermediación, contratación, programación y supervisión de dicha actividad. Considerando que la Cláusula 38 de la Minuta de Contrato (Anexo IV) restringe la delegación en terceros de la ejecución de las obligaciones contractuales, ¿podría la ITAIPU confirmar si esa misma modalidad de intermediación y coordinación de especialistas del FABRICANTE – prevista expresamente en el ítem 2.9 para el

Assessment – é igualmente aplicável a outras atividades pontuais do contrato que exijam certificação específica da Splunk, sempre sob a coordenação, supervisão e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA?

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que, quando determinada atividade contratual exigir, por característica própria dos produtos ou serviços oficiais, a participação, validação, certificação ou intervenção direta do FABRICANTE SPLUNK, poderá ser adotada dinâmica semelhante à prevista no subitem 2.9 das Especificações Técnicas para o Assessment Anual do Fabricante. Nesse caso, a CONTRATADA fica responsável pela intermediação, contratação, programação e supervisão da atividade.

Essa hipótese é excepcional e limitada às atividades em que a atuação do FABRICANTE seja tecnicamente indispensável. Ela não autoriza a delegação a terceiros de outras obrigações contratuais, que seguem regidas pela Cláusula 38 da Minuta de Contrato (Anexo IV). A CONTRATADA deverá comunicar a situação previamente à ITAIPU, identificando a atividade e a necessidade de participação do FABRICANTE.

Em todos os casos, a CONTRATADA permanecerá como única responsável perante a ITAIPU pela coordenação, supervisão e cumprimento integral das obrigações contratuais.

PERGUNTA 4

Com referência ao item 2 da Tabela 1 das Especificações Técnicas (Anexo I), reproduzido também nos Anexos II e III: detectamos uma inconsistência na modalidade de implantação do produto solicitado. A descrição do item, “Splunk Enterprise Security - Term License with Standard Success Plan GB/day Security de 60GB”, corresponde a uma licença para instalação em infraestrutura própria (on-premise), na mesma modalidade do item 1 (SE-T-LIC-ST, Splunk Enterprise - Term License). Entretanto, o SKU indicado, ES-S-CLD-ST, corresponde, na nomenclatura do fabricante, a uma subscrição de Splunk Enterprise Security

Assessment— resulta también aplicable a otras actividades puntuales del contrato que requieran una certificación específica de Splunk, siempre bajo la coordinación, supervisión y responsabilidad exclusiva del CONTRATISTA?”

RESPUESTA

La ITAIPU aclara que, cuando determinada actividad contractual exija, por característica propia de los productos o servicios oficiales, la participación, validación, certificación o intervención directa del FABRICANTE SPLUNK, podrá ser adoptada dinámica semejante a la prevista en el sub-ítem 2.9 de las Especificaciones Técnicas para el Assessment Anual del Fabricante. En ese caso, la CONTRATISTA es responsable por la intermediación, contratación, programación y supervisión de la actividad.

Esa hipótesis es excepcional y limitada a las actividades en que la actuación del FABRICANTE sea técnicamente indispensable. Ella no autoriza la delegación a terceros de otras obligaciones contractuales, que siguen regidas por la Cláusula 38 de la Minuta de Contrato (Anexo IV). El CONTRATISTA deberá comunicar la situación previamente a la ITAIPU, identificando la actividad y la necesidad de participación del FABRICANTE.

En todos los casos, el CONTRATISTA permanecerá como único responsable ante la ITAIPU por la coordinación, supervisión y cumplimiento integral de las obligaciones contractuales.

PREGUNTA 4

“Con referencia al ítem 2 de la Tabla 1 de las Especificaciones Técnicas (Anexo I), reproducido también en los Anexos II y III: detectamos una inconsistencia en la modalidad de despliegue del producto solicitado. La descripción del ítem, “Splunk Enterprise Security - Term License with Standard Success Plan GB/day Security de 60GB”, corresponde a una licencia para instalación en infraestructura propia (on-premise), en la misma modalidad que el ítem 1 (SE-T-LIC-ST, Splunk Enterprise - Term License). Sin embargo, el SKU indicado, ES-S-CLD-ST, corresponde en la nomenclatura del fabricante a una suscripción de Splunk Enterprise Security en

na modalidade Cloud (serviço hospedado pelo fabricante). O SKU on-premise correspondente à descrição do item é ES-T-LIC-ST. Considerando que ambos os itens compõem uma mesma plataforma e que o item 1 foi definido na modalidade on-premise, solicitamos confirmar se o item 2 deve ser cotado com o SKU ES-T-LIC-ST e, se for o caso, emitir o aditamento correspondente para ajustar o SKU nos Anexos I, II e III. Esse esclarecimento permitirá que todos os proponentes cotem o mesmo produto e que as propostas sejam comparáveis.

RESPOSTA

O SKU foi corrigido, de forma a refletir o produto correto. Gentileza reportar-se ao item II, letra “c”, deste aditamento.

PERGUNTA 5

Em relação ao item 4 (Créditos de Treinamento), as Especificações Técnicas estabelecem que os créditos serão solicitados conforme a demanda e os critérios da ITAIPU e que a medição será realizada conforme a efetiva utilização dos créditos. Diante disso, solicitamos confirmar se a quantidade de 4.000 créditos constitui uma contratação firme, com garantia de consumo e faturamento durante a vigência contratual, ou se corresponde apenas a uma estimativa de utilização, sem compromisso mínimo de consumo por parte da ITAIPU.

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que o quantitativo de 4.000 (quatro mil) créditos do item 4 é uma estimativa de utilização e não possuem garantia de faturamento, não havendo compromisso mínimo de consumo por parte da ITAIPU. A medição e o respectivo faturamento ocorrerão exclusivamente conforme a efetiva solicitação e utilização dos créditos, nos estritos termos estabelecidos no Anexo IV (Minuta de Contrato).

PERGUNTA 6

Em relação ao item 5 (Assessment Anual do Fabricante), as Especificações Técnicas preveem 15 unidades distribuídas em lotes anuais de 5 unidades, e cada ciclo será iniciado mediante solicitação formal da ITAIPU. Diante

modalidad Cloud (servicio alojado por el fabricante). El SKU on-premise que se corresponde con la descripción del ítem es ES-T-LIC-ST. Considerando que ambos ítems conforman una misma plataforma y que el ítem 1 fue definido en modalidad on-premise, solicitamos confirmar si el ítem 2 debe cotizarse con el SKU ES-T-LIC-ST, y, en su caso, emitir el aditivo correspondiente para ajustar el SKU en los Anexos I, II y III. Esta aclaración permitirá que todos los oferentes coticen el mismo producto y que las ofertas resulten comparables.”

RESPUESTA

El SKU fue corregido, de forma a reflejar el producto correcto. Favor remitirse al ítem II, letra “c”, de este Aditivo.

PREGUNTA 5

“En relación con el ítem 4 (Créditos de Entrenamiento), considerando que las Especificaciones Técnicas establecen que los créditos serán solicitados conforme a la demanda y criterios de ITAIPU y que la medición se realizará conforme a la efectiva utilización de los créditos. Solicitamos confirmar si la cantidad de 4.000 créditos constituye una contratación firme con garantía de consumo y facturación durante la vigencia contractual, o si corresponde únicamente a una estimación de utilización sin compromiso mínimo de consumo por parte de ITAIPU.”

RESPUESTA

ITAIPU aclara que la cantidad de 4.000 (cuatro mil) créditos del ítem 4 es una estimación de uso y no cuenta con garantía de facturación, y no existe un compromiso mínimo de consumo por parte de ITAIPU. La medición y la facturación respectiva se realizarán exclusivamente conforme la efectiva solicitud y uso de los créditos, en los estrictos términos establecidos en el Anexo IV (Minuta de Contrato).

PREGUNTA 6

“En relación con el ítem 5 (Assessment Anual del Fabricante), considerando que las Especificaciones Técnicas prevén 15 unidades distribuídas en lotes anuales de 5 unidades, y que cada ciclo se iniciará a solicitud formal de

disso, solicitamos confirmar se as 15 unidades constituem uma contratação firme, com garantia de execução e faturamento durante a vigência contratual, ou se correspondem apenas a uma previsão estimada, sujeita à demanda da ITAIPU.

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que as 15 (quinze) unidades do item 5 são uma previsão estimada para a vigência contratual e não possuem garantia de faturamento, não havendo compromisso mínimo de consumo por parte da ITAIPU. A medição dar-se-á apenas após a conclusão de cada ciclo efetivamente solicitado e realizado mediante aprovação, conforme os termos estabelecidos no Anexo IV (Minuta de Contrato).

PERGUNTA 7

Em relação aos itens 4 (Créditos de Treinamento) e 5 (Assessment Anual do Fabricante), a execução envolve custos de coordenação, logística, viagens, hospedagem, alimentação e intermediação com o fabricante. Diante disso, solicitamos confirmar e indicar se existe um volume mínimo garantido de consumo ou faturamento para esses itens durante a vigência contratual, para que os proponentes possam formar corretamente seus preços.

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que não há volume mínimo de consumo garantido para nenhum dos itens contratados. Contudo, visando auxiliar na correta formação de preços, esclarece-se a dinâmica operacional prevista: o serviço de Assessment será sempre exigido em lotes anuais de 5 unidades, correspondendo a 5 dias úteis de atividades (perfazendo, portanto, 3 visitas presenciais ao longo do contrato). Quanto aos Créditos de Treinamento, exigirão atividade presencial (com custos logísticos associados) apenas nas hipóteses de capacitação para grupos de 6 (seis) ou mais alunos, conforme o subitem 2.8.1 das Especificações Técnicas (Anexo I).

PERGUNTA 8

Em relação ao item 5 (Assessment Anual do Fabricante), as Especificações Técnicas

ITAIPU. Solicitamos confirmar si las 15 unidades constituyen una contratación firme con garantía de ejecución y facturación durante la vigencia contractual, o si corresponden únicamente a una previsión estimada sujeta a la demanda de ITAIPU.”

RESPUESTA

ITAIPU aclara que las 15 (quinze) unidades del ítem 5 son una previsión estimada para la vigencia contractual y no poseen garantía de facturación, sin compromiso mínimo de consumo por parte de ITAIPU. La medición se realizará solo después de la conclusión de cada ciclo efectivamente solicitado y realizado mediante aprobación, conforme a los términos establecidos en el Anexo IV (Minuta de Contrato).

PREGUNTA 7

“Respecto de los ítems 4 (Créditos de Entrenamiento) y 5 (Assessment Anual del Fabricante), considerando que la ejecución contempla costos asociados a coordinación, logística, viajes, hospedaje, alimentación e intermediación con el fabricante, solicitamos confirmar e indicar si existe un volumen mínimo garantizado de consumo o facturación para dichos ítems durante la vigencia contractual a fin de permitir la correcta formación de precios por parte de los oferentes.”

RESPUESTA

ITAIPU aclara que no existe un volumen mínimo de consumo garantizado para ninguno de los ítems contratados. Sin embargo, para ayudar en la correcta formulación de precios, se aclara la dinámica operativa prevista: el servicio de Assessment será siempre exigido en lotes anuales de 5 unidades, correspondiendo a 5 días hábiles de actividades (realizando así 3 visitas presenciales a lo largo del contrato). En cuanto a los Créditos de Entrenamiento, exigirán actividad presencial (con costes logísticos asociados) solo en las hipótesis de capacitación para grupos de 6 (seis) o más estudiantes, conforme el sub-ítem 2.8.1 de las Especificaciones Técnicas (Anexo I).

PREGUNTA 8

“Respecto al ítem 5 (Assessment Anual del Fabricante), considerando que las

estabelecem a execução de um lote anual de 5 unidades por ciclo. Diante disso, solicitamos confirmar se essas 5 unidades serão executadas de forma contínua, em uma mesma intervenção, ou se poderão ser distribuídas em várias atividades ao longo do ano. Solicitamos também confirmar qual será o marco adotado pela ITAIPU para considerar concluído o ciclo anual, para fins de medição e faturamento.

RESPOSTA

A ITAIPU confirma que as 5 (cinco) unidades do lote anual de Assessment serão executadas de maneira contínua em uma mesma intervenção, preferencialmente concentradas em uma única semana útil de atividades. O marco considerado pela ITAIPU para conclusão do ciclo anual, habilitando a medição e faturamento daquele lote, será a entrega do documento detalhado com a análise e plano de remediação (subitem 5.5.1) e a subsequente realização do respectivo workshop técnico presencial de encerramento (subitem 5.5.2), conforme as Especificações Técnicas (Anexo I).

PERGUNTA 9

Caso, ao término da vigência contratual, existam Créditos de Treinamento ou unidades de Assessment não consumidos pela ITAIPU, solicitamos confirmar se essas quantidades pendentes também serão reconhecidas para faturamento ou se ficarão sem efeito, sendo reconhecidas apenas as quantidades efetivamente utilizadas durante a vigência contratual.

RESPOSTA

A ITAIPU confirma que quantidades eventualmente não consumidas ao término da vigência contratual (Créditos de Treinamento, Horas de Suporte ou Unidades de Assessment) não serão reconhecidas para faturamento e ficarão sem efeito. O pagamento recairá única e exclusivamente sobre o que for efetivamente executado, medido e aprovado durante o contrato, conforme a Cláusula 6ª, Parágrafo único, da Minuta de Contrato (Anexo IV).

PERGUNTA 10

Em relação ao item 5.6 (Assessment Anual do

Especificaciones Técnicas establecen la ejecución de un lote anual de 5 unidades por ciclo, solicitamos confirmar si dichas 5 unidades serán ejecutadas de manera continua dentro de una misma intervención o si podrán distribuirse en múltiples actividades durante el año. Asimismo, agradeceremos confirmar cuál será el hito considerado por ITAIPU para entender concluído el ciclo anual a efectos de medición y facturación.”

RESPUESTA

La ITAIPU confirma que las 5 (cinco) unidades del lote anual de Assessment se ejecutarán de forma continua en la misma intervención, preferiblemente concentradas en una única semana laboral de actividades. El marco considerado por ITAIPU para la conclusión del ciclo anual, habilitando la medición y facturación de ese lote, será la entrega del documento detallado con el análisis y plan de remediación (sub-ítem 5.5.1) y la posterior realización del respectivo workshop técnico presencial de cierre (sub-ítem 5.5.2), conforme a las Especificaciones Técnicas (Anexo I).

PREGUNTA 9

“En caso de que al término de la vigencia contractual existan Créditos de Entrenamiento o unidades de Assessment no consumidos por ITAIPU, solicitamos confirmar si dichas cantidades pendientes serán igualmente reconocidas para facturación o si quedarán sin efecto, siendo reconocidas exclusivamente las cantidades efectivamente utilizadas durante la vigencia contractual.”

RESPUESTA

La ITAIPU confirma que las cantidades eventualmente no consumidas al término de la vigencia contractual (créditos de entrenamiento, horas de soporte o unidades de assessment) no serán reconocidas para facturación y quedarán sin efecto. El pago recaerá única y exclusivamente sobre lo que sea efectivamente ejecutado, medido y aprobado durante el contrato, conforme a la Cláusula 6ª, Parágrafo Único, de la Minuta de Contrato (Anexo IV).

PREGUNTA 10

“En relación con el ítem 5.6 (Assessment Anual

Fabricante), todas as etapas do Assessment que exijam interação técnica, bem como o Workshop de encerramento, devem ser realizadas presencialmente nas instalações da ITAIPU em Foz do Iguaçu (Brasil) ou Hernandarias (Paraguai). Solicitamos que, para este item, as atividades do fabricante sejam realizadas de forma remota e que a Contratada atue localmente.

RESPOSTA

Pedido indeferido. Conforme redação do subitem 5.6 do Anexo I, *"Todas as etapas do Assessment que exijam interação técnica, bem como o Workshop de encerramento, deverão ser realizadas de forma presencial nas dependências da Itaipu Binacional"*. É, portanto, obrigatória a execução presencial tanto por parte da CONTRATADA quanto dos especialistas do FABRICANTE.

PERGUNTA 11

Com base no item 2.8.1, os "Créditos de Treinamento" serão solicitados conforme a demanda e os critérios da ITAIPU e poderão ser solicitados na modalidade de treinamento para 1 (uma) pessoa ou para um grupo de pessoas. No caso de um grupo de 6 (seis) ou mais pessoas no mesmo treinamento e na mesma data, a ITAIPU tem garantido o direito de exigir que o treinamento seja ministrado por instrutor presencial nas instalações da ITAIPU, especificamente na Usina Hidrelétrica de ITAIPU, em Foz do Iguaçu (Brasil) ou Hernandarias (Paraguai). Consultamos a ITAIPU sobre a quantidade de treinamentos presenciais que poderão ser solicitados e o número máximo de pessoas que poderão participar desses treinamentos por ano. O objetivo é prever a disponibilidade dos instrutores e os custos de coordenação, logística, viagens, hospedagem etc.

RESPOSTA

A ITAIPU esclarece que não é possível determinar previamente e de forma exata a quantidade de treinamentos presenciais ou o número máximo de participantes por ano, pois tais eventos serão solicitados exclusivamente *"de acordo com a demanda e critérios de Itaipu"*, conforme a previsão do subitem 2.8.1 do Anexo I (Especificações Técnicas).

del Fabricante) Todas las etapas de Assessment que requieran interacción técnica, así como el Workshop de cierre, deben realizarse en persona en las instalaciones de la ITAIPU en Foz do Iguaçu (Brasil) o Hernandarias (Paraguay). Solicitamos que para este ítem las actividades a realizar por parte del fabricante sean de manera remota y sea el Contratista quien se encuentre de manera local"

RESPUESTA

Solicitud rechazada. Conforme redacción del sub-ítem 5.6 del Anexo I, *"Todas las etapas de la Assessment que requieran interacción técnica, así como el Workshop de cierre, deben realizarse en persona en las instalaciones de la Itaipu"*. Por lo tanto, es obligatoria la realización presencial tanto por parte del CONTRATISTA como por los especialistas del FABRICANTE.

PREGUNTA 11

"En base al Ítem 2.8.1 Los "Créditos de Entrenamiento" se solicitarán según la demanda y los criterios de la ITAIPU, y podrán solicitarse en modalidad de Entrenamiento para 1 (una) persona o para un grupo de personas. En el caso de un grupo de 6 (seis) o más personas para el mismo entrenamiento y en la misma fecha, ITAIPU tiene garantizado el derecho a exigir que el entrenamiento se realice con un instructor presencial en las instalaciones de la ITAIPU, concretamente en la Central Hidroeléctrica de ITAIPU en Foz do Iguaçu (Brasil) o Hernandarias (Paraguay). Consultamos a la ITAIPU la cantidad de entrenamientos presenciales que pudieran solicitar como así también la cantidad máxima de personas que pudieran tomar los entrenamientos presenciales por año, esto con el objetivo de prever la disponibilidad de los instructores costos asociados a coordinación, logística, viajes, hospedaje etc."

RESPUESTA

La ITAIPU aclara que no es posible determinar previamente ni de forma exacta la cantidad de entrenamientos presenciales ni el número máximo de participantes por año, ya que dichos eventos serán solicitados exclusivamente *"según la demanda y criterios de Itaipu"*, conforme establecido en el sub-ítem 2.8.1 del Anexo I (Especificaciones Técnicas).

PERGUNTA 12

Conforme o item 2.9.1, o "Assessment Anual do Fabricante", descrito pelo SKU PS-DAY-ALP, será solicitado pela ITAIPU em lotes anuais de 5 unidades cada (que normalmente correspondem a 5 dias de atividades). Entendemos que essas atividades podem ser realizadas remotamente pelo fabricante. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA

Entendimento incorreto. Conforme o subitem 5.6 do Anexo I (Especificações Técnicas), todas as etapas do Assessment que exijam interação técnica deverão ser realizadas obrigatoriamente de forma presencial pelos especialistas, não sendo admitida a execução remota por parte do FABRICANTE para esta atividade.

PERGUNTA 13

Sobre o item 2.9.2, as atividades técnicas e operacionais da CONTRATADA no âmbito do "Assessment Anual do FABRICANTE" serão cobertas pelo "Banco de Horas", respeitando as equivalências definidas na Tabela 4 e, quando aplicável, todas as disposições do item 2.6 relativas ao serviço on-site. Solicitamos esclarecer se as horas dedicadas pela Contratada ao Assessment Anual do FABRICANTE serão consideradas uso do Banco de Horas ou se o item se refere às atividades realizadas após o Assessment, com base em seus resultados, conforme mencionado nos itens 4.1 e 5.1.

RESPOSTA

Entendimento correto. As horas investidas pela CONTRATADA no acompanhamento direto do "Assessment Anual do FABRICANTE" estão cobertas e serão descontadas do Banco de Horas, de acordo com o subitem 2.9.2 do Anexo I. Da mesma forma, as atividades executadas *a posteriori* para implementar os ajustes e correções recomendados no relatório também serão descontadas do referido banco, conforme o subitem 5.8 do Anexo I.

PERGUNTA 14

Em relação ao item 5.5.2, que prevê a

PREGUNTA 12

"Lo solicitado en el Item 2.9.1 El "Assessment Anual del Fabricante" descrito por el SKU PS-DAY-ALP será solicitado por ITAIPU en lotes anuales de 5 unidades cada uno (que típicamente corresponden a 5 días de actividades). Entendemos que estas actividades pueden realizarse remotamente por parte del fabricante. ¿Es correcta la interpretación?"

RESPUESTA

Entendimiento incorrecto. Según el sub-ítem 5.6 del Anexo I (Especificaciones Técnicas), todas las etapas de Assessment que exijan interacción técnica deben realizarse obligatoriamente de forma presencial por los especialistas, no siendo admitida la ejecución remota por parte del FABRICANTE para esta actividad.

PREGUNTA 13

"Sobre el punto en el Item 2.9.2 Las actividades técnicas y operativas del CONTRATISTA, cuando actúe en el marco del "Assessment Anual del FABRICANTE", estarán cubiertas por el "Banco de Horas", respetando las equivalencias definidas en la Tabla 4 y, cuando sea aplicable, todas las disposiciones del Punto 2.6 relacionadas con el servicio on-site. Solicitamos aclarar, las horas invertidas en el Assesment Anual del FABRICANTE por parte de la Contratista serán consideradas como uso de Banco de Horas o se refiere a las actividades que se realizarán posterior al Assesment siguiendo los resultados de este, como lo mencionado en el Item 4.1y 5.1."

RESPUESTA

Entendimiento correcto. Las horas invertidas por el CONTRATISTA en el acompañamiento directo del "Assessment Anual del FABRICANTE" están cubiertas y serán deducidas del Banco de Horas, de acuerdo con el sub-ítem 2.9.2 del Anexo I. Asimismo, las actividades realizadas *a posteriori* para implementar los ajustes y correcciones recomendadas en el informe también serán deducidas de dicho banco, según el sub-ítem 5.8 del Anexo I.

PREGUNTA 14

"En relación con el Item 5.5.2 Realización de 01

realização de 01 (um) workshop técnico presencial nas instalações da ITAIPU, ministrado por especialistas do FABRICANTE, para apresentar os resultados e capacitar a equipe interna nos tópicos identificados. Entendemos que seria realizado 1 workshop por ano, acompanhando o ciclo de 1 Assessment anual. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA

Entendimento correto. Conforme o subitem 5.5.2 do Anexo I, exige-se a realização de 01 (um) workshop técnico presencial em cada encerramento de ciclo, correspondendo assim a um workshop anual após a conclusão dos 5 dias de atividades.

PERGUNTA 15

O item 4.3.3 menciona que o suporte deve ser sem limite de chamados, mas o item 4.7 menciona que a ITAIPU pode solicitar suporte até o máximo de 1.500 horas. Entendemos que os chamados ilimitados se aplicam enquanto a ITAIPU tiver horas disponíveis para atender a uma solicitação de suporte. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA

Entendimento correto. A menção “*sem limite de acionamentos*” no subitem 4.3.3 do Anexo I significa que a ITAIPU poderá abrir chamados ou acionar a CONTRATADA quantas vezes for necessário, sem restrição de quantidade de chamados/tickets. Contudo, a totalização de esforço demandada por todos esses chamados em conjunto está limitada ao saldo do Banco de Horas previsto no contrato (1.500 horas), cujas regras de consumo seguem o subitem 4.7 do Anexo I.

PERGUNTA 16

Sobre o item 2.6.1, as solicitações de serviço on-site terão no mínimo 32 horas cada e serão comunicadas à CONTRATADA com pelo menos 15 dias de antecedência. Consultamos a ITAIPU se há uma estimativa aproximada do número de solicitações por ano para esse tipo de atendimento.

RESPOSTA

Para fins de dimensionamento, a ITAIPU

(un) workshop técnico presencial de en las instalaciones de la ITAIPU, impartido por especialistas de FABRICANTE, para presentar los resultados y capacitación del equipo interno en los tópicos identificados. Entendemos que sería 1 workshop anual anual respetando el ciclo de 1 Assessment anual. ¿Es correcta la interpretación?”

RESPUESTA

Entendimiento correcto. Conforme sub-ítem 5.5.2 del Anexo I, se exige la realización de 01 (un) workshop técnico presencial en cada extremo del ciclo, lo que corresponde a un workshop anual luego de la conclusión de los 5 días de actividades.

PREGUNTA 15

“En el Item 4.3.3 - Se menciona que el soporte debe ser sin límites de llamadas, pero en el punto 4.7 menciona que ITAIPU puede pedir soporte hasta un máximo de 1500 horas. Entendemos que las llamadas sin límites hacen referencia al caso en que la ITAIPU cuente con horas disponibles para poder responder a un pedido de soporte. ¿Es correcto la interpretación?”

RESPUESTA

Entendimiento correcto. La mención “*sin limite de accionamientos*” en el sub-ítem 4.3.3 del Anexo I significa que la ITAIPU puede abrir llamadas o accionar al CONTRATISTA tantas veces como sea necesario, sin restricción en el número de llamadas/tickets. Sin embargo, la totalización de esfuerzo demandada por todas estas llamadas en conjunto está limitada al saldo del Banco de Horas previsto en el contrato (1.500 horas), cuyas reglas de consumo siguen el sub-ítem 4.7 del Anexo I.

PREGUNTA 16

“Sobre el Punto 2.6.1 Las solicitudes de servicio on-site serán de como mínimo 32 horas por solicitud y se comunicarán al CONTRATISTA con al menos 15 días de antelación. Consultamos a la ITAIPU si se cuenta con una cantidad de solicitudes aproximadas por año para este tipo de asistencias”

RESPUESTA

Para fines de dimensionamiento, la ITAIPU

informa que sua estimativa operacional é a solicitação de 1 (uma) visita presencial contendo, no mínimo, as 32 horas estabelecidas no subitem 2.6.1 do Anexo I. Entretanto, ressalta-se que essa estimativa não constitui garantia explícita ou compromisso de contratação incondicional.

PERGUNTA 17

Solicitamos confirmar se as 1.500 horas previstas para o Banco de Horas constituem um volume máximo de consumo ou se existe uma quantidade mínima garantida de horas que será efetivamente solicitada pela ITAIPU durante a vigência do contrato. Solicitamos também informar se a distribuição anual apresentada na Tabela 2 deve ser considerada apenas referencial ou uma previsão mínima de utilização.

RESPOSTA

A ITAIPU confirma que as 1.500 (mil e quinhentas) horas representam o volume máximo (teto) de contratação do Banco de Horas. Não existe uma quantidade mínima garantida de faturamento. A distribuição disposta na Tabela 2 do Anexo I (Especificações Técnicas) representa apenas o "plano estimado" e a intenção de consumo anual pela ITAIPU, sujeitando-se à demanda real.

PERGUNTA 18

Solicitamos esclarecer como será faturado o Banco de Horas de suporte técnico especializado. Especificamente, solicitamos informar se o faturamento será feito apenas sobre as horas efetivamente executadas, aprovadas e atestadas pela ITAIPU, ou se existe algum volume mínimo periódico que possa ser faturado independentemente do consumo. Solicitamos ainda confirmar a periodicidade do faturamento (mensal, trimestral ou outra), o procedimento de validação das horas prestadas e os documentos comprobatórios exigidos para o aceite e o posterior pagamento dos serviços executados.

RESPOSTA

A sistemática de faturamento será baseada unicamente sobre as horas efetivamente utilizadas, previamente agendadas, solicitadas

informa que su estimación operacional es la solicitud de 1 (una) visita presencial conteniendo, como mínimo, las 32 horas establecidas en el sub-ítem 2.6.1 del Anexo I. Entretanto, se resalta que esa estimación no constituye garantía explícita o compromiso de contratación incondicional.

PREGUNTA 17

"Solicitamos confirmar si las 1.500 horas previstas para el Banco de Horas constituyen un volumen máximo de consumo o si existe una cantidad mínima garantizada de horas que será efectivamente solicitada por ITAIPU durante la vigencia del contrato. Adicionalmente, agradeceremos indicar si la distribución anual presentada en la Tabla 2 debe considerarse únicamente referencial o como una previsión mínima de utilización."

RESPUESTA

La ITAIPU confirma que las 1.500 (mil quinientas) horas representan el volumen máximo (techo) de contratación del Banco de Horas. No existe una cantidad mínima garantizado de facturación. La distribución prevista en la Tabla 2 del Anexo I (Especificaciones Técnicas) representa únicamente el "plan estimado" y la intención de consumo anual por la ITAIPU, sujeta a la demanda real.

PREGUNTA 18

"Solicitamos aclarar el mecanismo de facturación aplicable al Banco de Horas de soporte técnico especializado, específicamente si la facturación se realizará únicamente sobre las horas efectivamente ejecutadas, aprobadas y certificadas por ITAIPU, o si existe algún volumen mínimo periódico susceptible de facturación independentemente del consumo. Asimismo, agradeceremos confirmar la periodicidad de facturación (mensual, trimestral u otra), el procedimiento de validación de las horas prestadas y los documentos de respaldo requeridos para la aceptación y posterior pago de los servicios ejecutados."

RESPUESTA

El sistema de facturación se basará únicamente en las horas efectivamente utilizadas, previamente agendadas, solicitadas y

e aprovadas, sem volume periódico mínimo ou garantido. A periodicidade para faturamento do banco de horas é mensal, e o documento obrigatório de respaldo para o faturamento é o "Relatório de Atividades" aprovado pelo gestor ou fiscal deste CONTRATO, conforme exige taxativamente o Anexo IV, Cláusula 6ª, Parágrafo único, inciso II.

PERGUNTA 19

Sobre o item 5 (Assessment Anual do Fabricante), são solicitadas 15 unidades do PS-DAY-ALP, distribuídas em 3 blocos de 5 unidades por ano (2027, 2028 e 2029). Entendemos que essas atividades de Assessment seriam desenvolvidas em 5 dias corridos em cada sessão anual. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA

Entendimento correto. As atividades do Assessment, compostas pelos lotes anuais de 5 unidades estipulados no subitem 2.9.1 do Anexo I, deverão se desenvolver de forma concentrada em 5 (cinco) dias corridos em cada sessão anual (sendo realizada 1 sessão por ano, ao longo dos 3 anos de vigência do contrato).

PERGUNTA 20

Em relação ao item 3.4, ao identificar uma vulnerabilidade de segurança nos produtos Splunk, a CONTRATADA deve disponibilizar a correção de segurança fornecida pelo FABRICANTE no prazo de 5 dias úteis, contados da identificação. Até a entrega da correção, a CONTRATADA e o FABRICANTE devem fornecer uma forma de mitigação de riscos no prazo de 4 horas. Entendemos que a execução dessas atividades será descontada do Banco de Horas, no âmbito do suporte técnico on-site/remoto. Esse entendimento está correto?

RESPOSTA

Entendimento correto. As atividades técnicas requeridas para a aplicação de soluções de contorno (workarounds) e correções de vulnerabilidade tratadas no subitem 3.4 do Anexo I estão no rol de ações elegíveis para uso do Banco de Horas. Para faturamento, a CONTRATADA deverá detalhar essas ações no

aprovadas, sin volumen periódico mínimo o garantizado. La periodicidad para facturación del banco de horas es mensual, y el documento obligatorio de respaldo para la facturación es el "Informe de Actividad" aprobado por el gestor o fiscal de este CONTRATO, conforme exige taxativamente el Anexo IV, Cláusula 6ª, Parágrafo Único, inciso II.

PREGUNTA 19

"Sobre el Punto 5 - Assessment anual del Fabricante donde se solicita PS-DAY-ALP 15 (unidades) distribuidos en 3 bloques de 5 unidades por año (2027, 2028 y 2029). Entendemos que estas actividades de Assessment estarían desarrollándose en 5 días corridos por cada sesión anual. ¿Es correcta la interpretación?"

RESPUESTA

Entendimiento correcto. Las actividades de Assessment, compuestas por los lotes anuales de 5 unidades estipulados en el sub-ítem 2.9.1 del Anexo I, deben desarrollarse de manera concentrada en 5 (cinco) días corridos en cada sesión anual (siendo realizada 1 sesión por año, a lo largo de los 3 años de vigencia del contrato).

PREGUNTA 20

"En relación con el Ítem 3.4 Al identificar una vulnerabilidad de seguridad en los productos Splunk, el CONTRATISTA debe poner a disposición la solución de seguridad proporcionada por el FABRICANTE en un plazo de 5 días hábiles desde su identificación. Hasta la entrega de la corrección, el CONTRATISTA y el FABRICANTE deben proporcionar una forma de mitigación de riesgos en un plazo de 4 horas. La ejecución de estas actividades será descontada del banco de horas en el marco del soporte técnico on-site/remoto. ¿Es correcta la interpretación?"

RESPUESTA

Entendimiento correcto. Las actividades técnicas requeridas para la aplicación de soluciones de contorno (workarounds) y correcciones de vulnerabilidad tratadas en el sub-ítem 3.4 del Anexo I están en el rol de acciones elegibles para uso del Banco de Horas. Para facturación, el CONTRATISTA debe detallar

relatório de atividades, apontando as horas efetivamente utilizadas para a mitigação dos incidentes reportados.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional AF 1254-26, a ITAIPU:

a) altera o item 1.4.2, letra “b”, do CBC conforme segue:

DE:

[...]

apresentar atestado ou certificado de desempenho, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente forneceu licenças ou subscrições Splunk para no mínimo 20GB/dia, para os produtos Splunk Enterprise e/ou Splunk Enterprise Security, por um período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sessão pública;

[...]

PARA:

[...]

apresentar atestado ou certificado de desempenho, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente forneceu licenças ou subscrições de plataformas de observabilidade, monitoramento e/ou gestão de logs, de no mínimo 20 GB/dia, por um período mínimo de 12 (doze) meses ininterruptos, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data da sessão pública;

[...]

b) altera o item 1.4.2 letra “c” do CBC, conforme segue:

DE:

[...]

apresentar atestado ou certificado de desempenho, emitido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente prestou pelo menos 500 (quinhentas) horas de suporte técnico em soluções de observabilidade e/ou monitoramento, podendo ser nas modalidades on-site, remoto ou misto, nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data da sessão pública;

estas acciones en el informe de actividad, indicando las horas efectivamente utilizadas para la mitigación de los incidentes reportados.

II) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.2 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional AF 1254-26, la ITAIPU:

a) altera el ítem 1.4.2, letra “b”, del PBC conforme sigue:

DE:

[...]

presente constancia o certificado de desempeño, emitido por persona jurídica, que compruebe que el oferente proveyó licencias o suscripciones Splunk de como mínimo 20GB/día, para los productos Splunk Enterprise y/o Splunk Enterprise Security, por un periodo mínimo de 12 (doce) meses ininterruptos, en los últimos 36 (treinta y seis) meses contados desde la fecha de la sesión pública;

[...]

PARA:

[...]

presente constancia o certificado de desempeño, emitido por persona jurídica, que compruebe que el oferente proveyó licencias o suscripciones de plataformas de observabilidad, monitoreo y/o gestión de logs de características empresariales equivalentes, de como mínimo 20GB/día, por un periodo mínimo de 12 (doce) meses ininterruptos, en los últimos 36 (treinta y seis) meses contados desde la fecha de la sesión pública;

[...]

b) altera el ítem 1.4.2, letra “c”, del PBC conforme sigue:

DE:

[...]

presente constancia o certificado de desempeño, emitido por persona jurídica, que compruebe que el oferente prestó un mínimo de 500 (quinhentas) horas de soporte técnico en soluciones de observabilidad y/o monitoreo, pudiendo ser en las modalidades on-site, remoto o mixto, en los últimos 36 (treinta y seis) meses contados desde la fecha de la sesión pública;

[...]

[...]

PARA:

[...]

apresentar atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou **serviços de suporte técnico em soluções de observabilidade e/ou monitoramento, nas modalidades presencial (on-site), remota ou mista, em quantidade mínima de 500 (quinhentas) horas ou por período mínimo de 18 (dezoito) meses ininterruptos**, nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data da sessão pública;

[...]

- c) altera o item 2.1 das Especificações Técnicas, o item 2 do Orçamento Estimado e o item 2 da Planilha de Preços, conforme segue:

DE:

[...]

ES-S-CLD-ST

[...]

PARA:

[...]

ES-T-LIC-ST

[...]

- d) disponibiliza as versões atualizadas dos documentos supracitados, com as alterações em cor em azul.
- e) altera as datas constantes no Calendário de Eventos da licitação, disponibilizando nova data para sessão pública, conforme segue:

(...)

1.3.2 Formalização de consultas:

Até **06/10/26**

Por meio do correio eletrônico compras_suporte@itaipu.gov.br ou pelo “Fórum” do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU.

1.3.3 Respostas:

PARA:

[...]

presente constancia o certificado de desempenho, emitido por persona jurídica, que compruebe que el oferente prestó **servicios de soporte técnico en soluciones de observabilidad y/o monitoreo, en las modalidades presencial (on-site), remota o mixta, en cantidad mínima de 500 (quinientas) horas o por período mínimo de 18 (dieciocho) meses ininterruptos**, en los últimos 36 (treinta y seis) meses contados desde la fecha de la sesión pública;

[...]

- c) el ítem 2.1 de las Especificaciones Técnicas, el ítem 2 del Presupuesto Estimado y el ítem 2 de la Planilla de precios, conforme sigue:

DE:

[...]

ES-S-CLD-ST

[...]

PARA:

[...]

ES-T-LIC-ST

[...]

- d) pone a disposición de los interesados las versiones actualizadas de los documentos con los cambios en color azul.
- e) altera las fechas contenidas en el Calendario de Eventos de la licitación, poniendo a disposición nueva fecha de sesión pública, conforme sigue:

(...)

1.3.2 Formalización de consultas:

Hasta **el 06/10/2026**

Por medio del correo electrónico compras_apoyo@itaipu.gov.py o por el “Foro” del Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU.

1.3.3 Respuestas:

Até 08/10/26	Hasta el 08/10/2026
1.3.4 Recepção das propostas:	1.3.4 Recepción de las ofertas:
Até às 9h de 14/10/26	Hasta las 9:00 hs. del 14/10/2026
1.3.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:	1.3.5 Inicio de la Sesión Pública con la divulgación de las ofertas:
Em 14/10/26 , a partir das 9h	El 14/10/2026 , desde las 9:00 hs.
1.3.6 Início da etapa de disputa de lances:	1.3.6 Inicio de la etapa de disputa de lances:
Em 14/10/26 , a partir das 9:30h	El 14/10/2026 , desde las 9:30 hs.
(...)	(...)
III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Binacional AF 1254-26.	III) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el Pliego de Bases y Condiciones de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional AF 1254-26.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 01/10/26

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 01/10/26